

## Cartilha COEST

Lançamento de Recesso Estagiários







Confira!

1. Resumo do fluxo do processo de abono de faltas de estagiários	3
2. Orientações gerais	4
3. Passo a passo para o lançamento	5
4. Informações do Portal do Estágio	.14



ESTAGIÁRIO combina com o(a) supervisor(a) de estágio um período para usufruir os dias de recesso;

SUPERVISOR DE ESTÁGIO autoriza o período solicitado pelo(a) estagiário(a);

SUPERVISOR DE ESTÁGIO acessa seu login na Rede TJMG;

SUPERVISOR DE ESTÁGIO acessa o Portal do Estágio e registra os dias combinados com o(a) estagiário(a);

Pronto!

### 2. Orientações Gerais

O recesso é o descanso remunerado do (a) estagiário(a) e conforme a Portaria Conjunta nº 297/2013, para cada 1 ano de estágio o(a) estagiário(a) tem direito a um período proporcional de 30 dias corridos de recesso.

O período de recesso dos(as) estagiários(as) deve coincidir, preferencialmente, com o período de recesso forense do TJMG, do dia 20/12 até o dia 06/01, sendo que este registro é lançado automaticamente pela COEST nos momentos da admissão e da prorrogação do estágio.

O lançamento do período de recesso pode ser realizado apenas pelo(a) supervisor(a) de estágio ou pelo(a) supervisor(a) temporário(a) cadastrado no Sistema de Estagiários.

Para identificar quem é o supervisor de estágio basta verificar a tela inicial do Portal do Estágio. Em caso de inconsistências nesta tela, envie um email para o endereço coest.pagamento@tjmg.jus.br para mais informações.

É importante lembrar que o período de recesso é remunerado mas não é indenizado, por esse motivo recomendamos que todo o período de recesso seja usufruído dentro do período de contrato de estágio.

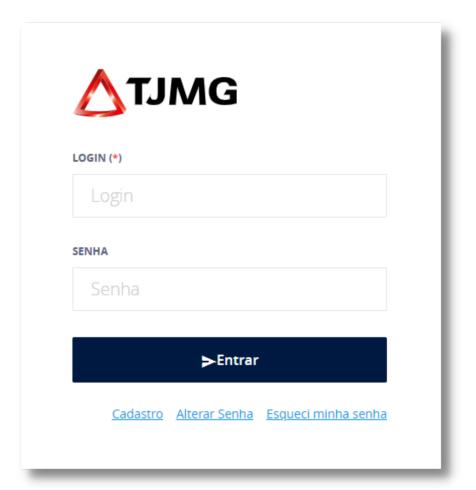
Outro alerta importante é em relação a desligamentos antecipados! Caso seja solicitado o desligamento antecipado do estágio, o período de recesso será recalculado conforme as regras do Anexo II da Portaria de Estágio.



# 3. Passo a passo para o lançamento pelo supervisor de estágio

Para realizar o lançamento dos dias de recesso do(a) estagiário(a), o(a) supervisor(a) de estágio deverá:

- **3.1.** Acessar a Rede TJMG: https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/;
- 3.2. Realizar login com seu número de matrícula e senha cadastrados;



**3.3.** Na Rede TJMG, passar o cursor do mouse na aba "Pessoal":



3.4. Na aba "Pessoal", selecionar a opção "Estagiários":





#### Estagiários

Acesse os sistemas relacionados à vida funcional dos estagiários.

#### LINKS

PORTAL DO ESTÁGIO

Acesse o sistema

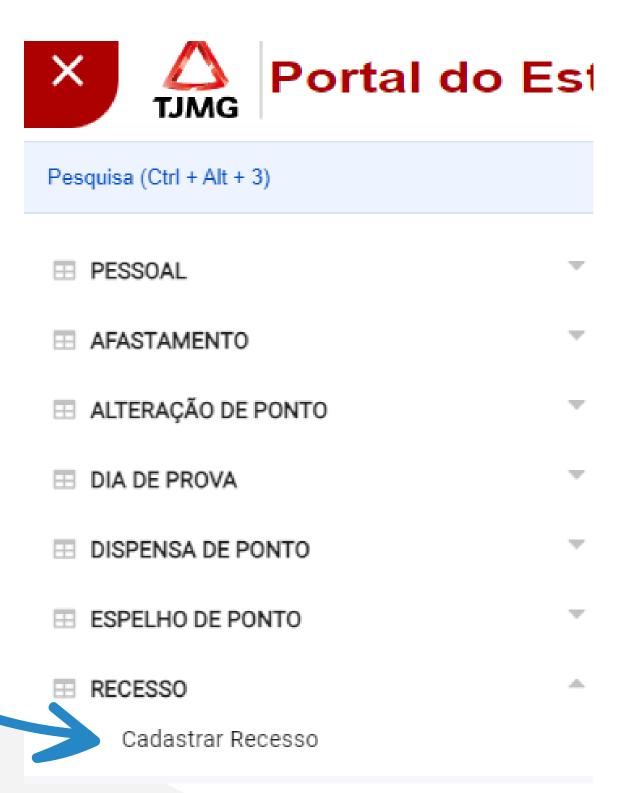
Nesta etapa você será redirecionado para a página de login para sistemas informatizados do TJMG.

3.6. Realizar login com seu número de matrícula e senha cadastrados;

3.7. Ao acessar o Portal do Estágio, clique no menu no canto superior esquerdo da tela:



3.8. Clique em "Recesso" e em seguida em "Cadastrar recesso":





#### 3.9. Selecione o(a) estagiário(a):









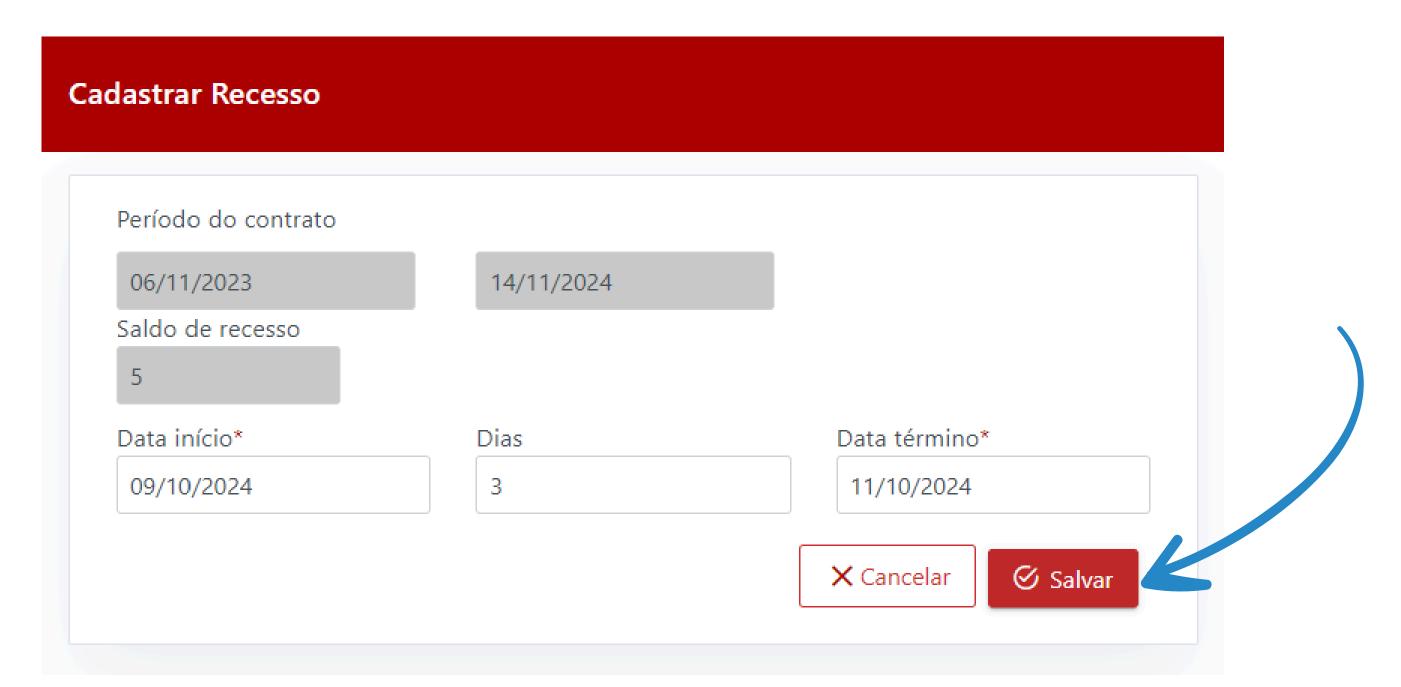




3.11. Informe as datas de início e término do recesso ou a data de início e a quantidade de dias corridos:

Cadastrar Recesso		
Período do contrato		
06/11/2023	14/11/2024	
Saldo de recesso		
5		
Data início*	Dias	Data término*
		V Consider C/ C/
		X Cancelar Salvar

#### 3.13. Clique em "Salvar":



## 4. Informações sobre o Portal do Estágio





Todo lançamento pode ser excluído ou alterado se o período de frequência ainda estiver aberto.

Ex.: Um recesso lançado no Portal do Estágio para início em 10/10/2024 e término em 18/10/2024 pode ser alterado ou excluído pelo(a) supervisor(a) de estágoi ou pelo(a) supervisor(a) temporário(a) até o 2° dia útil de novembro.

Sendo necessário alterações após a data limite, apenas a COEST tem autonomia para ajustes. Nesses casos é necessário a abertura de processo SEI conforme as orientações descritas na FAQ.

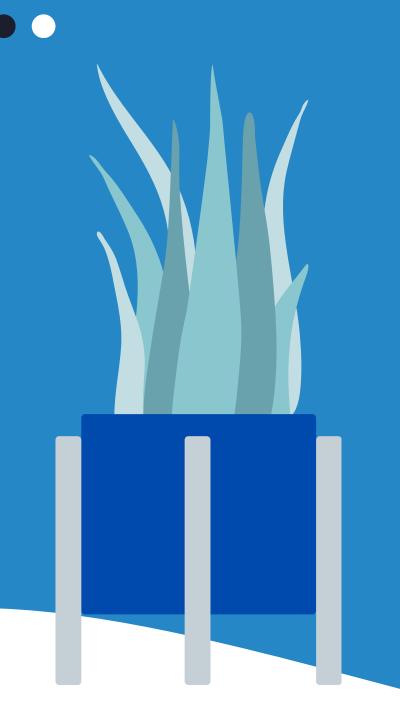


Não existe um número mínimo de dias para usufruir do saldo de recesso. É importante ficar claro que deve haver um combinado entre o(a) estagiário(a) e a supervisão de estágio.



O período de recesso coincidente com o recesso forense não é obrigatório. Caso tenham atividades e supervisão de estágio no período do recesso forense do TJMG o(a) supervisor(a) de estágio pode excluir, por meio do Portal do Estágio, os dias (20/12 a 06/01) registrados no sistema.





### Mais informações

Acesse a <u>Portaria Conjunta nº 297/2013</u>, que regulamenta o Programa de Estágio junto ao TJMG.

Dúvidas sobre o recesso poderão ser esclarecidas por meio da <u>FAQ</u>, disponível da página da EJEF, ou encaminhadas para o e-mail coest.pagamento@tjmg.jus.br

Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF Coordenação de Seleção e Acompanhamento de Estagiários - COEST



